



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.366/168/23

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:


O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 9 – CLASSE D – 8.788,58	Período Aquisitivo
Gisele Branco	22.10.2016 a 22.05.2023
NIVEL 3 – CLASSE D – 3.392,62	Período Aquisitivo
Edinéia Aparecida Guimarães de Lima	05.10.2016 a 05.05.2023
NIVEL 3 – CLASSE E – 3.562,27	Período Aquisitivo
Edinéia Aparecida Guimarães de Lima	05.10.2016 a 05.05.2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 23 DE MAIO DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 23 de maio de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração